



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 504/09, de 19 de agosto de 2009.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Especiais no valor de R\$
726,25 e, dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 726,25 (setecentos e vinte seis reais e vinte cinco centavos) sob códigos e especificações a seguir:

08 – SECRETARIA SAUDE ASS. SOCIAL E MEIO AMBIENTE.
02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS
10.301.0016.2032 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – Recurso Estado
31.90.11.01.0100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidor R\$ 726,25

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

08 – SECRETARIA SAUDE ASS. SOCIAL E MEIO AMBIENTE.
02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS
10.301.0016.2032 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – Recurso Estado
31.90.04.99.0100000 – Contratação, Por Tempo Deter. de Prof. Saúde R\$ 726,25

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 19 de agosto de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração.